



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi2025@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 01/2025

Prefeitura Municipal de Florínea

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: Associação Filantrópica Nosso Lar

CNPJ: 44.484.756/0001-29

Endereço: Rua Bonfim, 68 CEP: 19.807-635 Assis-SP

Telefone: (18) 3322-3797/ (18) 3322-3709 (18) 99782-2295

E-mail: af.nossolar@gmail.com ou projeto.ilpi2025@gmail.com

Site: www.nossolar-assis.org.br

Data de Fundação: 1949 da Entidade e do Projeto 01/02/2025

Conta Corrente Municipal: Banco do Brasil – 0223-2 conta 68.376-0

1.1. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025.

1.2. OBJETO

Acolhimento de uma pessoa idosas no serviço de longa permanência.

1.3 VIGÊNCIA:

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência no período de 15/10/2025 a 31/03/2026.

1.4 Recursos Financeiros

TOTAL: 4.268,94

Sendo R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais), depositado em 28/01/2026;

Sendo R\$ 368,94 (Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos) do saldo remanescente.

1.5 Aditamentos: 1º Aditamento ao Termo de Colaboração 01/2025.

1.6 Endereço do local onde são desenvolvidas as atividades descritas no Plano de Trabalho/Projeto:

Endereço I: Rua: Bonfim, 68 Vl. Progresso

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



1.7 Público-alvo:

- Idoso de ambos os sexos;
- Faixa etária de 60 ou mais

1.7.1 Número de atendidos antes do recurso:

Atendidos 01 pessoas idosas

1.7.2 Número de atendimento após o recebimento do recurso:

Atendidos 01 pessoas idosas

2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Cuidados diários de alimentação, higiene e medicação; e outros fundamentais;

Acesso a atividades, segundo seu grau de possibilidade e suas necessidades, interesses;

Acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades do autocuidado autogestão, autossustentação e independência;

Respeitados os seus direitos de opinião e decisão;

Ter acesso a espaços personalizado;

Ter acesso a documentação civil;

Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;

Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;

Desenvolver capacidades para autocuidados, cuidado do espaço de convivência, construir projetos de vida;

Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;

ATIVIDADES DIÁRIAS: Leitura; Jogos; Pintura; Música; Filme/novelas.

ATIVIDADES DE MOVIMENTO: parceria com o Agita Assis: O programa **Agita Assis**, desenvolvido pela Secretaria da Saúde toda semana. Com as Universidades FEMA e UNIP estagiários de fisioterapia que oferecem atividades que desempenham um papel essencial na promoção da saúde e na melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas.

ATIVIDADES CULTURAIS/LAZER: Ter acesso segundo seu grau de possibilidade, necessidade e interesse para as atividades culturais e de lazer: como visitas ao Câmpus da UNESP; ao parque buracão; ao Parque das Águas; ao Cinema; Teatro e Circo.

ATIVIDADES INTERNAS: Festa dos aniversariantes: todos os meses, Comemorações nas datas especiais (Carnaval, Páscoa, Dia das Mães, Festa Junina, Dia dos Pais, Semana da Pessoa Idosa, Natal e Ano Novo)

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



– As participações dessas comemorações fazem parte da cultura de nossa nação, é de total importância cultivar tais hábitos;

3. Resultado obtido:

- 1- Atendemos 100% das exigências do monitoramento conforme Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS, órgão gestor da Assistência Social, Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, bem como do Poder Judiciário e Ministério Público da Comarca de Assis;
- 2- Divulgação de pesquisa do diagnóstico;
- 3- Garantir a Proteção Integral; Contribuir para a prevenção do agravamento da situação de negligência; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso a rede socioassistencial e dos órgãos do sistema de garantia de direitos; promover acesso à cultura, lazer, atividades ocupacionais conforme a disponibilidade da pessoa idosa atendida.

4 Processo utilizado:

Para atender uma demanda da Administração Pública esse novo serviço de longa permanência a pessoa idoso, realizou 1) Acolhimento institucional; 2) escuta; 3) Amparar e assegurar proteção integral; 4) Proporcionar a convivência familiar e comunitária; 5) Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; 6) construção do PIA – Plano Individual de Atendimento; elaboração de prontuários e relatórios; Assegurar desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidade para que a pessoa idosa façam escolhas com autonomia; 7) Contribuir para uma gestão participativa; 8) Organizar um grupo de apoio multidisciplinar com o objetivo de proporcionar uma melhor qualidade na prestação dos serviços ofertados na entidade; 9) Buscar novas parcerias através da sociedade civil e do setor público, visando o crescimento do conhecimento e autonomia da pessoa idosa; 10) Contribuir para qualidade, e aprimoramento da equipe técnica e do quadro de funcionários prestadores de serviço através de cursos, palestras motivacionais e capacitação; 11) Contribuir para melhorias do espaço físico e estrutural da entidade com vistas no bem-estar e na qualidade de vida da pessoa idosa; 12) Planejar ações e atividades que possam favorecer um ambiente mais humanizado e consciente; 13) Estreitar relações de vínculos entre as pessoas idosas e toda equipe de apoio e trabalho; 14) Articulação mais próxima com a rede de apoio.

Pesquisas e diagnóstico do serviço: foram atendidas 51 pessoas idosas no ano de 2025 sendo 20 mulheres e 31 homens; tivemos 09 óbitos; 03 retornaram para suas famílias; porém temos as seguintes

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi2025@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

informações: assumimos o serviço com 33 pessoas idosas; deram entrada no ano de 2025 – 18 pessoas idosas, porém dessas, 06 entraram em óbitos e 02 voltaram para a famílias, fechamos o ano com 40 idosos

5. Avaliação de Impacto:

- Neste contexto avaliamos a importância desta parceria, tendo em vista a necessidade de manter algumas oficinas e serviços, e assim continuar desenvolvendo o projeto, estamos lutando para que melhore as expectativas de futuro deste público e da sociedade em que vivem, propiciando oportunidades que possam contribuir para reduzir a violência e o abandono.
- A equipe é compromissada e promovendo uma relação próxima e positiva facilitando o estabelecimento e ou fortalecimento de vínculos com os atendidos.

6. Concluimos

- Que cada caso é analisado com cuidado, pois levamos em considerações a situação vivenciada por cada pessoa idosa, realizamos visitas e orientações familiares e em último caso o acolhimento.
- Buscamos atender as demandas do CREAS, Administração Pública e do Ministério Público e quando necessário discutir os casos com eles.
- Concluimos a importância desta parceria, tendo em vista a necessidade de manter o serviço, e assim continuar desenvolvendo o projeto; cuidado da vida diária dos acolhidos com dignidade e respeito, além do Registros de Atividades e relatórios

Assis, 31 de março de 2026.

Elisete Lourenço Yoshida

Presidente da Entidade

CPF: 781.235.508-04

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969